



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RECEBIDO

Em 07, 01, 20

Escritório

ESTADO DA PARAÍBA

FIGUEIREDO DORNELAS SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE CABEDELO

TÂNIA MARIA DORNELAS DE MELO - TABELIÃ

ROBERTO REGIO DE MELO ANDRADE - SUBSTITUTO

THANYSON DORNELAS DE MELO - SUBSTITUTO

STHEFANY DORNELAS DE MELO - SUBSTITUTA

Rua Aderbal Piragibe, 05 - Centro - CEP 58310-000 - Tel/Fax: (0xx83) 3228/1142 / 3228-3805 - Cabedelo - PB

Ofício nº 974/19

Em, 26/12/2019.

MM. JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO

Pelo presente, em atendimento ao mandado de penhora, datado de 10/12/2019, extraído dos autos da ação de cobrança nº:0802516-77.2018.8.15.0731, Juizado Especial Misto de Cabedelo/PB, informamos que foi procedida a averbação da penhora no imóvel referente ao lote nº: 294, quadra 21, do Condomínio Alamoana praia do Jacaré, situado na margem da BR-230, altura do km 10, no lado direito sentido Cabedelo - João Pessoa/PB, (matrícula nº:22.866), conforme nos foi solicitado.

Informamos que o imóvel é de propriedade de IPI - URBANISMO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, desde 13/01/2006.

Na ocasião, informo o valor para pagamento dos Emolumentos e demaís taxas, referente a averbação procedida, que é de R\$ 167,38 (cento e sessenta e sete reais, e trinta e oito centavos), tudo conforme o Código de Normas (extrajudicial) art. 234, parágrafos 2º e 3º, Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Sem mais para o momento,

Sinceras saudações

TÂNIA MARIA DORNELAS DE MELO
Oficial de Registro de Imóveis

MM. JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO
FÓRUM DE CABEDELO/PB

(LB)

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

156754

ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL